



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.407 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 229.050,00.**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 229.050,00 (duzentos e vinte e nove mil e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 - R\$ 75.200,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**FONTE 1704 - R\$ 105.200,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**FONTE 1752 – R\$ 48.650,00 (Recursos Vinculados ao Trânsito)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                   |              |
|------------------|-----------------------------------|--------------|
| 32.90.21.00.1500 | Juros sobre a Dívida por Contrato | R\$ 5.000,00 |
|------------------|-----------------------------------|--------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.014 – Sentenças Judiciais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                     |               |
|------------------|---------------------|---------------|
| 31.90.91.00.1500 | Sentenças Judiciais | R\$ 70.000,00 |
|------------------|---------------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                     |            |
|------------------|-------------------------------------|------------|
| 33.90.14.00.1500 | Diárias - Civil                     | R\$ 200,00 |
| 33.90.30.14.1704 | Materiais para Proteção e Segurança | R\$ 200,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                    |                |
|------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.30.16.1704 | Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma | R\$ 105.000,00 |
|------------------|----------------------------------------------------|----------------|



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                    |               |
|------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.16.1752 | Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma | R\$ 48.650,00 |
|------------------|----------------------------------------------------|---------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.014 – Sentenças Judiciais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                     |               |
|------------------|---------------------|---------------|
| 33.90.91.00.1500 | Sentenças Judiciais | R\$ 75.000,00 |
|------------------|---------------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                   |            |
|------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 33.90.36.03.1704 | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física           | R\$ 200,00 |
| 33.90.92.00.1500 | Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal) | R\$ 200,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.1.013 – Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                       |              |
|------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 44.90.52.02.1704 | Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros | R\$ 5.000,00 |
|------------------|-------------------------------------------------------|--------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.451.025.1.014 – Aquisição de Imóveis - SMOSP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                              |              |
|------------------|----------------------------------------------|--------------|
| 45.90.61.02.1704 | Aquisição de Imóveis p/a Realização de Obras | R\$ 5.000,00 |
|------------------|----------------------------------------------|--------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                               |              |
|------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 45.90.61.01.1704 | Desapropriação Necessária Realização de Obras | R\$ 5.000,00 |
|------------------|-----------------------------------------------|--------------|



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.2.051 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                    |               |
|------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.16.1704 | Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma | R\$ 70.000,00 |
|------------------|----------------------------------------------------|---------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.2.055 – Iluminação Pública

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                   |               |
|------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.26.1704 | Mats.p/a Cons, e Manutenção de Rede Il. Pública   | R\$ 5.000,00  |
| 33.90.39.02.1704 | Serviços de Luz e Força Motriz                    | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.39.03.1704 | Serv. de Reparos, Ampliação da Rede de Iluminação | R\$ 5.000,00  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                         |               |
|------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.27.1752 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R\$ 23.650,00 |
|------------------|-----------------------------------------|---------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |               |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.99.1752 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 10.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.782.030.2.064 – Fiscalização de Trânsito – Operadores e Fiscais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                    |               |
|------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.04.1752 | Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos | R\$ 12.000,00 |
| 33.90.30.08.1752 | Combustíveis e Lubrificantes                       | R\$ 3.000,00  |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 24 de março 2025

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**